

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

medasibe
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00810
14 MAI 2018
Livro _____ Fis. _____

MENSAGEM Nº 051/2018
=====

Piraí, 11 de maio de 2018.

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo Nº 00810
Rubrica *medasibe* Fis. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

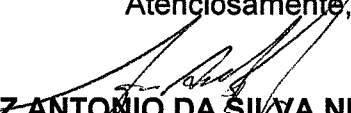
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude dos valores necessários para o adimplemento das despesas com Transporte Escolar, garantindo a continuidade dos serviços prestados a comunidade, conforme memorando que segue adunado a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUÍZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO N° 357/2018

Pirai, 02 de maio de 2018.

Para: **SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - Sec. M. de Fazenda**

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Devido a um erro formal na classificação de elemento da despesa no orçamento anual, solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 1.026.600,40 (Um milhão, vinte e seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos) que refere-se à despesas com o Transporte Escolar, garantindo a continuidade dos serviços prestados a comunidade.

Suplementar:

Unid. Orçamentária Prog. de Trabalho	Class. Red	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1190.1236100122399	criar	33903900	111100	R\$ 1.026.600,40

Total: R\$ 1.026.600,40**Anular:**

Unid. Orçamentária Prog. de Trabalho	Class. Red	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1190.1236100122399	693	33903000	111100	R\$ 995.747,70
1190.1236100122394	676	33903200	111100	R\$ 30.852,70

Total: R\$ 1.026.600,40

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1

PROCESSO 06607/18

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**ANULAÇÃO**

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.361.0012.2399	Manutenção do Transporte Escolar	Manter as condições necessárias a oferta regular de Transporte Escolar para todos os estudantes que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria de Educação garantindo o acesso dos alunos residentes em locais distantes das unidades escolares	33903000 - Material de Consumo	Material de consumo	111100 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação	995747,70
1190.12.361.0012.2394	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos	Manter a estrutura física das Escolas de Educação Fundamental	33903200-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	111100 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação	30852,70

PROCESSO 06607/18

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.361.0012.2399	Manutenção do Transporte Escolar	Manter as condições necessárias a oferta regular de Transporte Escolar para todos os estudantes que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria de Educação, garantindo o acesso dos alunos residentes em locais distantes das unidades escolares	33903900-Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ- Transporte de Servidores ou Alunos	111100 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação	1.026.600,40

**PROJETO DE LEI Nº 42/2018**
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.026.600,40 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33909300	111100	1.026.600,40
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903000	111100	995.747,70
11901236100122394	33903200	111100	30.852,70
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
